

Autógrafo de Lei nº 86/2024

PROJETO DE LEI Nº 86/2024

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar ampliações e aprimoramentos ao Acordo de Cooperação Técnica com a UNESCO, objetivando contribuir para o fortalecimento das políticas educacionais da Rede Municipal de Ensino de Leme, com foco na garantia de educação pública inclusiva e de qualidade, em uma perspectiva de direitos humanos, através da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar ampliações e aprimoramentos ao Acordo de Cooperação Técnica com a UNESCO, tendo por objetivo o fortalecimento das políticas educacionais da Rede Municipal de Ensino de Leme, com foco na garantia de educação pública inclusiva e de qualidade, em uma perspectiva de direitos humanos, através da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – A autorização estabelecida no caput tem por objetivo direcionar ações para o desenvolvimento, a consolidação e a disseminação de metodologias de gestão administrativa e pedagógica, através do desenvolvimento de estudos, diagnósticos, ferramentas metodológicas e iniciativas de cooperação e intercâmbio de experiências, bem como por meio do apoio à qualificação e formação continuada dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º - A celebração e execução das medidas complementares e do acordo deverão ter acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, inclusive no tocante à prestação de contas.



Artigo 3º - As dotações necessárias à execução do termo nos exercícios seguintes serão consignadas nas respectivas peças orçamentárias.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover às modificações necessárias na Lei Orçamentária, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observadas a legislação vigente e os limites das dotações globais.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de dezembro de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente